

1522414

# Desmatamento na fazenda Klabin tem amparo legal

56

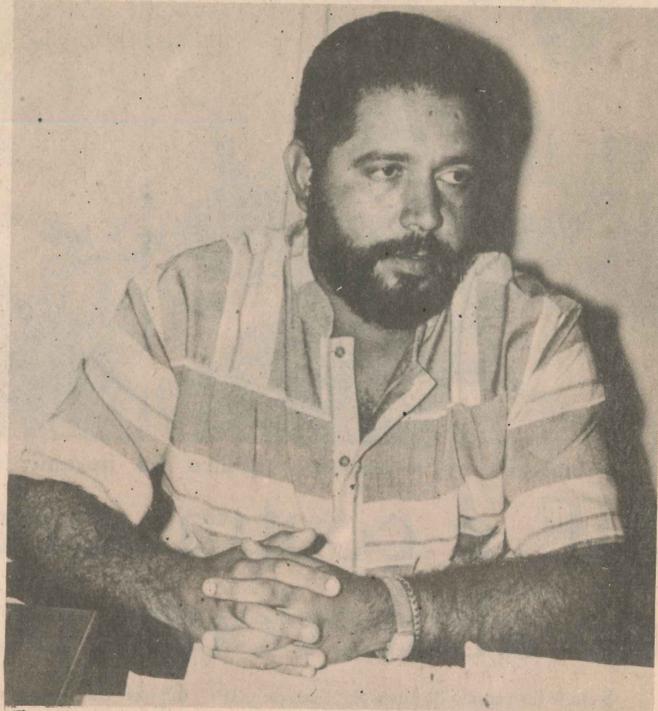
O delegado estadual do IBDF, José Carlos de Oliveira, explicou ontem que o desmatamento que vem ocorrendo na Fazenda Klabin, no norte do Estado, está sob amparo legal, conforme parecer técnico do Ministério da Agricultura. Ao mesmo tempo, informou que o governo estadual não tem poderes para embargar a derrubada, conforme determinou o governador Gérson Camata, uma vez que esta atitude só pode ser tomada pelo próprio instituto, que tem poderes sobre a preservação florestal do país.

As explicações do delegado do IBDF foram dadas ontem, numa entrevista coletiva, que teve como objetivo explicar toda a história da fazenda Klabin e as resoluções do Ministério da Agricultura em relação ao desmate. Do ponto de vista de José Carlos de Oliveira, existem apenas duas soluções para se resolver o impasse criado em torno do assunto: a revogação do parecer do ex-ministro Amaury Stábile ou a aquisição da área pela União e pelo governo do Estado.

A área, que pertencia à firma Irmão Klabin S/A, foi adquirida pelo grupo Monteiro Aranha em março de 1981. Até essa época havia um acordo com o IBDF para serem preservados 2.207 hectares, o correspondente a 43,6% de sua totalidade, ou seja, 6.246 hectares. Só que em agosto deste mesmo ano os novos proprietários entraram com um requerimento, solicitando que a área de preservação fosse reduzida para 20%, passando então para 1.200 hectares.

O pedido foi baseado na letra A do artigo 16 do Código Florestal, que versa sobre a derrubada de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, e determina que em qualquer caso "seja respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada". Com isto, a delegacia do IBDF, na administração de Carlito Cheffer de Santana, concedeu a redução, já no mês de setembro de 1981.

A polêmica em torno da preservação da fazenda Klabin, também conhecida como São Joaquim, começou quando o cientista Augusto Ruschi denunciou este desmatamento à



José Carlos disse que só o IBDF pode embargar

Fundação Brasileira de Conservação da Natureza. A atitude de Ruschi visava a proteger três espécies raras de beija-flores existentes na área e que se encontram em extinção, cujos nomes científicos são "Rampheodom Dohrn", "Phaethornis Margarete" e "Therinetes Grzimek".

Conforme José Carlos de Oliveira, o presidente da fundação, Ibsen Câmara, fez a denúncia ao secretário geral da Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), Paulo Nogueira Neto, que, por sua vez, passou o problema para o presidente do IBDF. O órgão se posicionou contra a redução, passando por cima da medida adotada pela delegacia estadual, e determinou o embargo do desmatamento, que se verificou em julho do ano passado.

Entretanto, a firma Monteiro Aranha recorreu em instância superior e o assunto chegou ao gabinete do ex-ministro Amaury Stábile, cuja assessoria técnica deu parecer favorável ao grupo. O embargo foi suspenso em outubro. A alegação do Ministério baseou-se na letra

B do artigo 16, do Código Florestal que fixa um máximo de 50% de preservação de florestas e em outras leis de propriedades. "E como a lei determina um mínimo de 20% a redução foi aceita", explicou o delegado do IBDF.

José Carlos de Oliveira fez questão de salientar que o órgão somente fez cumprir a legislação e a firma Monteiro Aranha estava respeitando o que se determinava. Agora, em vista da polêmica criada, ele acha que a saída seria a revogação do parecer do ex-ministro ou os governos federal e estadual, através de convênio ou isoladamente, comprarem a área para a sua preservação.

Sobre o embargo determinado pelo governador Gérson Camata, ele disse apenas que assuntos que se referem às florestas brasileiras são de competência do IBDF, que tem poderes para interditar ou não os desmates. José Carlos não pretende entrar nessa questão, porque o assunto deve ser discutido entre a empresa e o Estado.

DESMATAMENTO na fazenda Klabin tem amparo legal. A Cozeta, Tutoria, 13 mar. 1984. p.5. 1col. C. 5,607.